



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3843

Macapá, 04 de Janeiro de 1983 — 3ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1671 de 28 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/13.103/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1652, de 15 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3835, do dia 21 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NILZA DE MAGALHÃES CORRÊA, matrícula nº 2.244.850, no cargo de Agente Administrativo, Código SA - 701.B, Classe "B", Referência NM-23, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo Perceber proventos correspondente a Referência NM-27, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1672 de 19 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02838/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOÃO FLORIANO PAES, matrícula nº 2.258.520, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-17, da Classe Contramestre, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1673 de 29 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02839/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARCOS PEREIRA, matrícula nº 2.071.842, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Meta

lúrgia, Código ART-1001, Classe "Mestre", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-29, da Classe Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei número 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETÓ (P) Nº 1674 de 29 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 1180/82-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, até ulterior deliberação, a servidora LILIA RUTH PINTO PEREIRA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509.A, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1675 de 29 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02840/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05

de dezembro de 1977, a ESTEVAM HENRIQUE, matrícula nº 2.079.738, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.B, Classe "B", Referência NM-1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-6, da Classe "C", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1676 de 29 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.583/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DOMINGOS DE SOUZA NUNES, matrícula nº 2.071.630, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-801.A, Classe "A", Referência NM-1, do Quadro Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-7, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1677 de 29 de dezembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20791/82-GABI,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.  
Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 5.200,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado..... Cr\$ 90,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a NELSON DE ALMEIDA NERY, matrícula nº 1.887.257, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-30, da Clas-

se Especial, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de dezembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO 109/82 - PMM.

Dispõe sobre Anulação e Abertura de Crédito Suplementar de Ítens da Tabela Explicativa da Despesa por órgãos da Administração Municipais.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$: 3.116.120,44 ( Três Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Cento e Vinte Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos, da Adm. Mun., conf. discrim. abaixo:

## D. D. U.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.  
3.1.1.0 - Pessoal.

01 - Pessoal Fíxo	Cr\$:	332.958,00		
02 - Pessoal Variável	Cr\$:	2.783.162,44	Cr\$:	3.116.120,44
S O M A.....			Cr\$:	<u>3.116.120,44</u>

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas p/artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$: 3.116.120,44 ( Três Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Cento e Vinte Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos, da Adm. Municipal, conf. disc. abaixo:

## G A B:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.  
3.1.2.0 - Material de Consumo.  
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e encargos  
3.1.3.2 - Outros Serv. e encargos

	Cr\$:	200.000,00		
	Cr\$:	800.000,00	Cr\$:	1.000.000,00

## D. F.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.  
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e encargos  
3.1.3.2 - Outs. servs. e Encargos.  
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES.  
3.2.6.0 - Enc. da Div. Interna.  
3.2.6.1 - Juros da Div. Contratada.

		1.916.120,44		
		200.000,00	Cr\$:	2.116.120,44
S O M A .....			Cr\$:	<u>3.116.120,44</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio 31 de Março, 20 de dezembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Mun. de Macapá =

MARIA GARCIA NETA  
Diretora do Departº. Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 110/82 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 073/82-SCVRTFA, data do de 29 de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO os novos preços estabelecidos recentemente para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 72/78-CIP.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada a Bandeira Dois (2), para os taxímetros da cidade de Macapá e o Distrito de Santana, até que seja aprovada a nova tabela de tarifas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio 31 de Março, 29 de dezembro de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

BERTO PENA VALES  
Diretor do D.S.P.

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

P O R T A R I A

(N) DAT/SEFIN Nº 013/82

O Secretário de Finanças do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto Governamental (E) nº 29 de 30 de julho de 1981.

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre a Secretaria da Receita Federal e o Governo do Território Federal do Amapá, tendo como objetivo a execução de um Programa de Cooperação Técnico-Fiscal, relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Imposto Único sobre Minerais e ao Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis.

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de janeiro de 1983, para efeito de tributação os valores constantes da Pauta Fiscal anexa à Portaria (N) DAT/SEFIN Nº 08/82, para os produtos de abate do gado bovino e bubalino.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário de Finanças, em Macapá, aos 29 de dezembro de 1982.

RUBENS ANTÔNIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Finanças

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do CTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 01/83 - CPL, para o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 17.01.83 na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20 no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 30 de dezembro de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS  
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, cadastrador da PMM, filho de João Batista Moreira e de Dulce Costa Moreira, residente à Av. FAB, nº 799, bairro de Santa Rita, como incurso no artº 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02.02.83, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Delegacia da Superintendencia Nacional do Abastecimento - SUNAB, no Território Federal do Amapá, através de seu Delegado e de acordo com o § 5º do Art. nº 63, da Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976;

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 10 (DEZ) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se nessa Delegacia notificação para recolhimento de multa das firmas a seguir relacionadas, por haverem sido autuadas pela fiscalização desse órgão.

E como tenha a seção de fiscalização certificado não haver encontrado nesta cidade os responsáveis pelas mencionadas firmas, notifica-os pelo presente a comparecerem na sede da Delegacia da SUNAB, sita na Av. Mendonça Furtado nº 819 nesta cidade, no prazo de 10 dias, nos horários normais de expediente, a fim de tomarem ciência do valor da multa que lhes foi arbitrada, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via será afixada na portaria da Delegacia da SUNAB, no Território do Amapá.

Macapá, 03/01/83

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA  
Delegado - DEAP

RELAÇÃO P/ EDITAL

Nº DE	NOME
01	RAIMUNDO NONATO SILVA
02	JURACI DA SILVA TEIXEIRA
03	MARIA M. FERNANDES
04	ELIAS REAL DA SILVA
05	MARIA LINDOMAR FERNANDES
06	MANOEL RAIMUNDO DE ALMEIDA
07	FRANCISCO MAXIMINO DA SILVA
08	DIMAR ANTONIO N. DA SILVA
09	FRANCISCO XAVIER DA SILVA
10	AELSON LOPES DE ALMEIDA
11	MARCUS AUGUSTO SARRAF
12	EDIVALDO RODRIGUES PINTO
13	ANTONIO NAZARENO SOARES DE ATAÍDE
14	MARIA DE LOURDES GUEDES DE AZEVEDO

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: VALDENOR GUEDES SOARES com ROSENI DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA.

Ele é filho de Pitagoras da Mota Soares e de Nelca Guedes Soares.

Ela é filha de Júlio Guedes da Silva e de Tereza Maria de Souza Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 30 de dezembro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrivente Autorizada